



Anno I.

Sabbado 25 de Julho de 1849.

Num. 24.

RESOLUÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 1849.

NUMERO 282.

O Doutor Antonio Pereira Pinto, Moco da Imperial Camara, Cavalleiro da Ordem do Christo, e Presidente da Provincia de Santa Catharina.

FAÇO saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou, e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica authorisado o Presidente da Provincia a contratar a compra, da casa do Cidadão João Luiz do Livramento, sita na rua do Principe, canto da do Ouvidor, comprehendendo os materiaes n'ella existentes para seus reparos.

Artigo 2.º O pagamento será feito em prestações annuas, que não excedão à quantia de trez contos de reis.

Artigo 3.º Depois de verificado o contracto, o Presidente mandará fazer os reparos de que precisar este edificio; ponha-o em estado de servir para casa das Sessões da Assembléa, Provedoria, e outras Repartições Provinciales.

Artigo 4.º O mesmo Presidente fará arrematar em hasta publica o terreno cedido à Provincia pela Lei Geral numero trezentos e dezasete, de vinte e hum de Outubro de mil oitocentos quarenta e trez, e o seu producto será applicado ao reparo do edificio, e à amortisação desta divida.

Artigo 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tão inteiramente como n'ella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, aos dez dias do mez de Abril de mil oitocentos quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.)

ANTONIO PEREIRA PINTO.

Para Vossa Excellencia vêr. — JOZE' CAETANO CARDOZO, A FEZ.

Nesta Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina foi publicada, e sellada a presente Resolução em 15 de Abril de 1849 — JOAQUIM DE ALMEIDA COELHO.

Registada a fls. 95 V.º do Livro 3.º de Leis Provinciales. Secretaria do Governo de Santa Catharina, 15 de Abril de 1849. JOZE' CAETANO CARDOZO.

FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA

ou os

Mouros no Reinado de Felipe III

III.

SEGUMENTOS DE UM TRIUMPHO (*)

Vendo o ar triste do velho guerreiro, perguntou-lhe o rei com bondade se não estava incommodado; pois não podia supor que pudesse qualquer outro motivo tornal-o neste momento pesaroso. D. João, ouvindo o rei testemunhar a sua satisfação ao conde de Lemos, quiz aventurar algumas respeitosas observações sobre o estado actual das cousas, e sobre Pamplona;

(*) Vide — O Conciliador — n.º 23.

Philippe ouvia-o com visível acanhamento e allicção, em que dominava, não o descontentamento, mas sim o receio de ler de sustentar uma conversação séria; olhava elle pois inquieto em redor de si, como quem esperava ou procurava soccorro, e quando por fim avistou o conde de Lerma que o acompanhava, respirou mais à vontade, fez-lhe signal de chegar-se, e como que o convidou a tomar parte na conversação. A' vista porém do ministro, D. João de Aguilár tinha-se calado; o rei agradeceu-lhe com um sorriso, e apressou-se em recolher-se aos seus aposentos, fatigado como estava da viagem e do calor do dia.

Atravessando a longa galeria que levava ao seu quarto de dormir, descobriu na multidão que se conservava em sua passagem, um pobre frade franciscano que se levantava nas pontas dos pés, affim de ver ao rei. Philippe deixou o conde de Lerma, o governador, e os cortesãos que o cercavam, aproximou-se do frade, inclinou-se respeitoso, e pediu-lhe a sua benção; e este lhe deu corando de orgulho e de pra-

PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 24 de Julho.

A camara municipal da capital, em resposta ao seu officio de 9 do corrente, remettendo-lhe copia da portaria desta data, abaixo transcrita, approvando um artigo de postura, proposto pela mesma camara.

Portaria — O presidente da Provincia, na conformidade da authorisação que lhe he conferida pelo Decreto Provincial n.º 288, de 5 de maio do corrente anno, manda executar até definitiva approvação da Assembléa Legislativa Provincial a postura abaixo transcrita, proposta pela camara municipal da capital em 9 de Junho proximo findo.

POSTURA.

He expressamente prohibido trazer gado, vacum, cavalar, e outros animaes atados a pastar nas estradas e caminhos publicos, da forma que possam cusar tanto aquellas com estes. O contraventor será multado na

zer. Um susurro de approvação acolheu esta nova prova de devoção do jovem monarcha. Depois de um dia tão bem começado e tão bem acabado, o rei das Hespanhas e das Indias foi entregar-se ao somno.

Quanto ao conde de Lerma que, em presenca do Rei, tinha acolhido a D. João de Aguilár com a maior distincção e com o sorriso nos labios, recuperou subito o seu ar impassivel, e um rosto marmoreo que pareceu reflectir-se sobre o do velho fidalgo; cumprimentos-o este com um ar frio, e ambos se separaram.

Doas horas depois, todos dormiam no palacio. S5 o ministro velava para saber o que se tinha passado no dia, e, para ter uma idéa exacta, tinha querido não referir-se senão a si proprio; lia pois com a maior attenção os relatorios que acabavam de lhe ser dirigidos, relatorios minuciosos e dos mais veridicos; pois tinham todos sido redigidos por testemunhas oculares. Fallavam ao principio do papel importante que tinha representado o corregedor Jossé Galzado de las Talbas, homem perigoso pelo

quantia de A\$2000 reis, por cada animal, e no duplo quantas vezes reincidir.

Palacio do Governo de Santa Catharina, em 24 de Julho de 1849.

Antonio Pereira Pinto.

A'o Juiz de Paz mais votado de Porto Bello, respondendo ao seu officio de 19 do corrente, lhe declara S. Exe. que em quanto o Governo Geral não explicar o objecto de que trata o mesmo juiz de Paz, deve aquella villa dar o mesmo numero de eleitores que dera na ultima eleição.

A'o coronel commandante militar da Laguna, respondendo ao seu officio de 15 do corrente, participando-lhe que ficam recolhidas ao quartel as seis praças que vieram d'aquelle cidade, pertencentes ao destacamento bem como que se receberam, e arrecadaram os 12 caixões de cartuxame.

A' Provedoria, participando-lhe em officio n.º 95, que foram despedidos do serviço no dia 7 do corrente os trez guardas policiaes que se achavam destacados na villa de Porto Bello, por não terem querido marchar para esta capital em cumprimento das ordens da authority competente.

A'o chefe de Policia, em resposta ao seu officio de 12, communicando-lhe haver-se feito a participação acima mencionada, e ordenando-lhe que faça engajar nesta capital tres individuos para preencher as vagas dos que foram despedidos.

A'o Juiz de Direito da 1.ª comarca, remetendo-lhe o officio do 1.º de junho do ex-juiz de direito interino da comarca do norte, cobrindo copia de outro do escripto do civil e crime do termo de São Francisco para sobre elles dar o seu parecer.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1849.

Presidencia do Sr. Clemente Antonio Gonçalves; presentes os Srs. Jacques,

seu caracter, pelo seu credito, pela alta influencia que exercia no povo, de quem era o idolo, e que, nesse mesmo dia, tinha sublevado e aplacado a seu alvitre.

O ministro encostou a cabeça nas mãos e, depois de alguns instantes de reflexão, disse em meia voz estas palavras: « É verdade, era um homem com quem se devia contemporisar: foi um erro descontental-o, convém compral-o por todo o preço, e para sempre vincual-o.

E escreveu em suas notas: « Está vago um lugar de corregedor-mór em Toledo: prover nelle a D. Josué Calzado, até cousa melhor achar-se. »

E proseguiu a leitura dos relatorios que diversificavam, sim, acerca do que tinha dado occasião ao tumulto; concordavam porém quasi todos em dizer que o primeiro motor tinha sido um certo barbeiro, Aben-Abou, chamado Gongarelllo, Mouro de origem, o qual tinha commentado em alta voz, e com palavras injuriosas, o decreto da policia affixado nas ruas, e que dizia respeito à entrada de S. M. em Pamplona.

« Ah! isso me não admira, exclamou o

Velozo, Macedo, e Serrão, faltando os Srs. Januario e Noronha, e com causa o Sr. Fagundes — Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da antecedente. Lerão-se os officios seguintes: Officio do Secretario desta camara participando achar-se doente, inteirado. O do Fiscal da Freguesia do Ribeirão, remetendo o requerimento de Florentino Ferreira, dando sua informação; resolveo-se que se deferisse conforme a proposta que o Sr. Presidente apprezentou. O de Claudino Pedro Colarte, participando não lhe ser possível acceptar o lugar de fiscal para que fôr nomeado; sciante. Foi proposto para fiscal da Freguesia de Santo Antonio, João Theodosio Maxado. O do fiscal da Freguesia de Canavieiras, remetendo o orçamento de duas pontes daquella Freguesia; resolveo-se que se remetesse ao Juiz de Paz, e subdelegado da dita Freguesia, para de accordo informarem sobre o mesmo orçamento. Lerão-se os requerimentos de varios cidadãos negociantes, pedindo permissão para uzarem em suas tabernas medidas de barro, resolveo-se que fosse concedida provisoriamente, até sua approvação, que depende da Assembléa Legislativa Provincial. O requerimento de Silverio Ferraz Pinto de Sá, pedindo licença para edificar hum portão de pedra e cal em seus terrenos na rua do Matto Grosso; resolveo-se que o fiscal informe. O Sr. Presidente, fez sciencia a Camara o máo estado da fonte do campo do Mancejo, e neste sentido se pedisse esclarecimento ao Presidente da Provincia, isto he sabendo, se aquella fonte é militar, ou se publica para tanto mandar redificar-se, o que foi approved. O Sr. vereador Macedo, propoz que nos impedimentos do respectivo Secretario, fosse nomeado hum para servir, percebendo somente os emolumentos da secretaria: o Sr. presidente propoz o addiamento, o que foi approved. Propoz o Sr. presidente, que tendo a major Maiato usurpado e tapado huma fonte publica, se ordenasse ao fiscal, e procurador desta camara jahir de mimarem ao dito

ministro com ar de orgulhosa satisfação, sempre o disse! Esta população mourisca é a que fomenta no reino todas as perturbações e todas as sedições. São inimigos que habitam em nossas mais bellas provincias, que as possuem; em quanto não forem expulsos, não haverá para a Hespanha descanso nem prosperidade. O que nem um homem de estado se atreve a tentar fal-o-ei, eu: D. Sandoval y Royas, conde de Lerma.

Parou, sorriu-se orgulhozo e, olhando ao redor de si para certificar-se de que estava realmente só... proseguiu com vagar e em voz baixa: — Eu, rei de Hespanna! Depois, voltando ao fio das idéas, que este movimento de orgulho, e esta reflexão sobre si, tinham atalhado:

— Sim, disse, empreza é que pede habilidade... audacia... tempo! tempo mais que tudo!... Tempo! tenho eu... sim, tenho, proseguiu cheio de conliança, o Rei é moço, longos annos reinaremos... Hei-de pensar nisso, repetiu, e outra vez: heide pensar nisso!

Parou e escreveu em suas notas: — Fazer com que paguem os Mouros da Navarra as

Maiato para que em hum praso razoavel restitua ao seu antigo estado a mesma fonte. Resolveo-se que se pedisse a Presidencia authorisação para continuar a demarcar-se as marinhãs que faltão, consedidas para logradouros publicos.

Procedeo-se ao sortimento dos Juizes de Paz da Freguesia da Lagoa, que achavão-se iguaes em votos, e sahio sorteado o uiz supplente Joaquim Luiz da Roza, e neste sentido se participou ao Juiz de Paz em exercicio. Forão nomeados para a commissão de contas os Srs. Livramento, Januario, e Jacques. O Sr. presidente levantou a sessão.

No impedimento do Secretario.

ELISEU ANTUNES PITANGUEIRA.

DECLARAÇÃO.

Pela administração do correio desta Provincia, se faz publico, que tendo arribado o palhahote nacional, denominado « Alfredo » sahido do porto desta cidade para o Rio Grandé do Sul, em 27 de Junho ultimo, foi hoje entregae na mesma administração pelo respectivo mestre, a mala que para alli conduzia; a qual seguirá novamente a seu destino na escuna nacional « Gratidão » prestes a largar para aquelle porto.

Administração Geral do correio da Provincia de Santa Catharina, 24 de Julho de 1849.

O Administrador

JOSE AGOSTINHO ALVES DE ARAUJO.

despezas da revolta... lembrando um novo imposto... que ao depois poder-se-á estender aos Mouros de Valença e de Granada... mandar vigiar o barbeiro Aben-Abou, chamado Gongarelllo, pela inquisição, e, na primeira occasião, banil-o de Pamplona e da Navarra talvez... se fôr possível; porque tem complices que se ajuntam, e com elle correspondem... a propria rapidez desta se-dicção de sobejo o deixa provado.

Depois, tendo-se levantado, e passeiando pelo seu gabinete com ar de interior contentamento.

— Quanta vantagem é para um ministro, exclamou, tudo estudar, tudo compulsar por si mesmo... somente assim tem certeza de não ser enganado, e pôde, como eu, com mão firme segurar nas pedras do reino.

Depois, lançando outra vez uma vista de olhos para diferentes relatorios, viu um massô de queixas dirigidas contra todos os corregedores de Pamplona pelos cidadãos, curiosos e inoffensivos, que se achavam no motim, para se divertirem, e que reclamavam suas carteiras, seus rosarios, suas correntes de ouro, ou seus capotes que tinham

EDITAL.

O CIDADÃO JOÃO PINTO DA LUZ, 1.º JUIZ DE PAZ DO DISTRICTO DESTA CIDADE DO DESTERRO POR ELEIÇÃO POPULAR NA FORMA DA LEI &

FAÇO saber que por parte dos Proprietarios, e carregadores do Brigue Peruanno denominado — Carolina — arribado a este porto em Junho de 1847, procedente dos portos d'America do Norte, me foi feita a petição seguinte — Illustrissimo Senhor Juiz de Paz. — Disem os proprietarios, e seguradores do brigue Peruanno denominado — Carolina — e seu carregamento arrematado em praça pública do Juizo Municipal desta Cidade a requerimento do capitão do mesmo brigue Eduardo M. Jefferson, sem que para isso tivesse competente authorisação, nem fosse, ou tivesse sido obrigado por motivo d'avaria grossa; tendo alem disso barateado o dito brigue e seu carregamento, não tendo até o presente prestado contas aos supplicantes do valor por que foi arrematado o referido brigue e carregamento; antes tendo chamado a si, e apropriado-se do valor, e quantia por que foi arrematado o carregamento, bem como do mesmo brigue, que para si fez arrematar, ou mandar arrematar por entreposta pessoa, por muito menos do seu justo valor, querem os supplicantes chamar a conciliação neste Juizo onde o supplicado praticou o facto apontado, de que pague e entregue aos supplicantes não só a quantia de 31:527 258 reis por que foi arrematado o carregamento, e bem assim mais 5:745 702 reis que falta para prefazer a quantia total de 37:272 960 reis importe e valor real do dito carregamento, inclusive o frete, e seguro, e igualmente o referido brigue em bom estado, e prompto a neugar, e na sua falta a quantia de 14:400 000 reis valor do mesmo brigue, com todos os prejuizos, e damnos causados aos supplicantes, isto he lucros cessantes, e damnos emergentes, ou o premio de 2 e meio por cento da quantia e valor em si injustamente recitado desde o dia que a si houve a dita quantia, e Valor E por que o supplicado se tem ausentado desta, e não se saiba o lugar certo de sua residencia, não estando porem fora deste Imperio, como consta dos autos juntos de justificação julgada por sentença; requer a V. S. haja de mandar passar e publicar editaes chamando, e citando ao supplicado dito Eduardo M. Jefferson para no prazo de trinta dias comparecer neste Juizo, por si, ou por procurador competentemente habilitado, para se conciliar com os supplicantes na pessoa de seu procurador abaixo assignado, sobre o objecto de que trata a presente petição, com a comminação de que não comparecendo, ou não se conciliando dar-se aos supplicantes o documento do estillo para no Juizo contencioso instruirem a acção que lhes competem para haverem seu pagamento, e indemnisação: portanto — Pede a Vossa Senhoria seja servido deferir, no que Receberá Mercê. — L. Wells — A margem da qual proferi o despacho seguinte — Como requer — Desterro 16 de Junho de 1849 — Luz — Por bem do qual se passou o presente edital, pelo qual chamo, e cito ao dito Eduardo M. Jefferson capitão que foi do mencionado brigue, para que no prazo de trinta dias na primeira e até segunda audiencia deste Juizo compareça pessoalmente, ou por procurador competentemente habilitado para se conciliar com os supplicantes sobre o objecto de sua petição, na certeza de que não comparecendo se dará aos supplicantes

Falla que o Vice Presidente da Provincia o Dr. Severo Amorim do Valle recitou no acto da abertura da Assembléa Provincial no dia 1.º de Março de 1849.

Divisão Judiciaria.

CONTINUAÇÃO DO N. 22.

Parece-me pois, que dando-se uma nova divisão, se tiraria a comarca do Norte o inconveniente dos longes, e da residencia em São Miguel, sendo de presumir que assim estaria sempre provida. Nesta pre-zumpção, assento que, abstrahindo-se a ideia de comarcas do Norte e do Sul, seja a Provincia dividida em primeira e segunda comarca, comprehendendo a primeira, os municipios da Capital, de São Miguel, Porto Bello, e São Francisco; e a segunda comarca, os municipios de São José, Laguna e Lages: desta sorte o Juiz que tem de ir até São Francisco, não he o mesmo que tem de corregir em Lages; o que sem duvida he oneroso, e mesmo difficil de conseguir-se; e sendo a cabeça da primeira comarca a Capital, onde deve residir o Juiz de Direito, que for igualmente o chefe de policia, e a da segunda comarca a villa de São José, desaparece tambem o inconveniente da residencia habitual em São Miguel.

Senhores, a primeira missão; que tendes a preencher, como corpo legislativo; he consultar o bem, e commodidade dos povos, e fazer-lhes justiça a tempo. Considerai que a divisão das comarcas, como está, tem grandemente concorrido para que a villa de Lages deixasse de ser visitada por um Juiz letrado desde 1838, até ao fim de 1848; a continuar assim, certo, se não attenderá já mais ao bem dos moradores d'esse importante municipio, nem se lhes ministrará justiça com a oppor-tunidade necessaria.

desapparecido por causa da sedição.

Minuciosidades de policia, que me não dizem respeito, disse o ministro, sorrindo-se. Proseguiu, todavia, e leu o que segue:

Notaram-se na multidão muitas pessoas de ruim catadura, obrando em muitos pontos successivamente, e mostrando corresponderem-se, e se entenderem com um certo capitão chamado João Baptista Balsero, que lhes dava ordens... velhao tanto mais suspeito quanto, na occasião da maior intensidade da revolta, uma assaltada cheia de arrojio foi tentada contra a residencia de Victoriano Caramba, thesoureiro da corôa na cidade de Pamplona. Viu-se um homem, cujos signaes muito se parecem com os do capitão João Baptista Balsero, sair pelo jardim do palacio com um de seus companheiros. Levavam ambos o cofre de Victoriano Caramba, que felizmente estava quasi vazio, graças aos cem mil ducados, que na vespera S. Ex. o conde de Lerma tinha mandado receber das mãos d'elle.

— E' verdade, disse consigo o conde, para as despesas de meu castello de Lerma; se o não tivesse feito, teria sido roubado.

Salvei isso ao estado.

E applaudindo aos seus talentos politicos e financeiros, o primeiro ministro da monarchia fez como o Rei das Hespanhas e das Indias, entregou-se ao somno.

Entretanto velavam outros à sua porta e à do Rei: eram os halbardeiros de Pamplona, militares de casualidade, paisanos de profissão, que não se atreviam a dizer a que ponto achavam desgraçada a honra de passeiar no palacio do Rei, com a arma ao hombro, uma noite inteira, em vez de passar a tranquillamente em suas casas, entre os seus lençoes. Mais que todos mestre Truxillo, de sentinella na grande galeria, parecia supportar, com imbeciencia maior do que qualquer, a honra que fruia.

— De que vos queixaes? disse-lhe com tom chocarreiro, uma voz que lhe era bem conhecida, estaes no exercicio de vossos direitos.

— Que? sois vós! exclamou o alfaiate! vos, mestre Gongarelllo no palacio!

— Eu em pessoa, respondeu o barbeiro com resignação. As honras vieram buscar-

me contra a minha vontade, e eu as soffro sem me queixar.

— Ao menos não tendes, como eu, uma mulher que pôde ver-se ameaçada de innumerables perigos, na vossa ausencia; pois não me sahe do sentido a minha casa abandonada!...

— Se é ao isso, respondeu o malicioso barbeiro, soçgae, tendes amigos que vos não farão a injuria de ir morar em outra parte, que não em vossa casa.

— O que quereis dizer?

— Que foi o sargento do regimento do infante, vosso antigo hospede, Fidalgo de Estremós, quem trouxe ao governador as ordens do Rei...

Mestre Truxillo deu um grito de terror, e quiz arrojarse fora do palacio: as portas porém estavam feichadas, e todos os seus companheiros gritaram-lhe que não podia abandonar o seu posto quem tractava de defender os fôros, e a honra do paiz! Coitado d'elle! pelo que é de honra, Truxillo já não pensava senão na sua; deu pois profundissimo suspiro!

(Continua.)

tes a declaração de não conciliados para seguirem ao Juizo contencioso, e o condemnarei nas custas; bem como requireiro e intimo a todos que desta tiverem noticia, e fallarem com o supplicado Eduardo M. Jefferson, lhe nolifiquem, e façao saber a presente citação. Passada nesta Cidade do Desterro em 25 de Julho de 1849. Eu José Marcellino da Silva, Escrivao que escrivi. JOÃO PINTO DA LUZ.

ANNUNCIOS.

Jozé Calbet, Latoeiro, tendo de retirar-se por estes 8 dias para Buenos Ayres, previne a todas as Pessoas, que fenhão obras em sua loja a procural-as no termo de seis dias, contados da publicação deste, certos de que se o não fizerem, disporá das mesmas por indemnisação de seus consertos.

Vende-se um preto de 24 annos de idade, robusto e bem parecido; em casa de seu Senhor, Antonio Jacintho da Silva, Rua do Ouvidor em frente à casa do finado Tenente Coronel Galdino.

Vende-se a casa com armazem na Rua do Principe n.º 39 com sobradinho e sobrado no fundo vertente para praia com huma sala, alcova, sala de jantar e cozinha com armazem asoalhado com armazem para arranjes de vivenda e com arranjes para paços de mantimentos: quem a pertender dirija-se na mesma para fallar.

Vende-se por preços commodos, hum uniforme completo, proprio para official da guarda nacional, contendo o seguinte: 2 bandos, huma rica e outra abaixo em meio uzo, 1 espada de bainha e copos de tutanagre, com hum fiel, 1 telim, 1 canana, 1 par de platinas, 1 barrêta prompta com penacho proprio para official de artilheira, e 2 fardas guarnecidas a artilheira; quem pretender alguma destas coisas, ou todas, dirija-se a casa n.º 2 da rua Aurea.

Chales de seda modernos, e de lã, lenços de seda de todos os tamanhos, ditos de blonde ricos, gravatinhas muito modernas, seda para vestidos, véos verdes bordados, chales de lã, chapeos muito finos para Sra. e homem, luvas de pellica, seda e linho, para homem, e Sra. ricos aparelhos para jantar, e almocós, e muitos outras louças finas; vende-se tudo muito em conta em casa de Antonio Silvino e C^a.

Atenção.

Os donos da loja franceza da rua Augusta, pertendendo demorar-se pouco tempo nesta cidade, tem a honra de avizar o publico, que continuão a vender muito em conta o rico sortimento dos muitos artigos que elles tem a venda, entre os quaes note-se as ricas chitas de 200 reis até 320, chales ditos superior fazenda de 5 a 14:000 reis, pannos finos superiores de 3:500 a 7:000 reis, casemira padroes modernissimos de 2:200 a 2:800, sarjas de seda hespanholas a 2:500, camizinhas de Sra. de muito bom gosto de 3:500 a 15:000 reis, lenços de seda da India de 2:000 a 2:600 reis, e outros muitos artigos como relojos e bijoutarias etc.

Aos apologistas do methodo evacuaute, ou medicina do Le Roy, acharão essa legitima composição do author vinda do unico deposito que existe no Rio de Janeiro em casa do bem conhecido Jozé da Costa e Araujo; nesta cidade rua Aurea n.º 3, casa do relojoeiro Emilio Grain.

Vende-se hum rico uniforme de official, tudo em bom uzo, e por modico preço, a saber: hum chapéo armado moderno, banda rica, espada com fiador de ouro, telim e pasta moderna; quem pretender dirija-se a rua do Rozario, casa sem n.º, junto ao n.º 12.



Fugio no dia 4 do corrente mez de julho, da rua do Principe, desta cidade n.º 88, o escravo de Antonio Luiz Cabral, de nome Domingos, de nação Mina, alto, cheio do corpo, cabeça grande, zambo das pernas, mettendo os joelhos hum pelo outro; supõe-se estar escondido nesta cidade; quem o apprehender e levar a casa acima será bem recompensado; protestando-se proceder com todo o rigor da lei, contra quem o tiver acotado. Este escravo é perfeito padeiro, tambem se vende; quem o quizer comprar dirija-se a sobredita casa para traetar com seu Senhor.

Vende-se hum escravo moço, entendido perfeitamente do serviço da lavoura, e tambem he bom canoeiro; quem o quizer comprar, dirija-se à rua do Vigario casa n.º 15.

Rua Aurea n.º 3, acha-se estabelecido o relojoeiro Emilio Grain, onde tem a venda alguns relojos de parede, de cima de mesa e de algebeira, quem precisar do annunciante, ou dos objectos annunciados, procure a rua e n.º acima na certeza que será servido com brevidade e perfeição.



Quem quizer, comprar, ou alugar alguma preta dirija-se na casa n.º 23 da rua Bella do Senado, encontrará com quem tratar.



Vendem-se no escriptorio d'esta typ. o Vocabulario ou significação das principaes flores plantas e folhas, assim como papel de diversas qualidades, superiores penas de aço e de aves, lapis e carteiras sortidas; tudo por preços commodos.

Vende-se as tres moradas de cazas seguintes. A excellente casa de sobrado com espaços armazens cita na Rua do Livramento n.º 1 esquina da do principe em que morão os Senhores Caldeira e Mello. Outra igualmente com excellent sobrado, e tambem com espaços armazens cita na Rua do Ouvidor n.º 1 esquina da do principe em que mora o Senhor José Gonçalves dos Santos Silva, outra igualmente na Rua do Ouvidor donde está o hotel do Vapor; para a justar, com Antonio Rodrigues Pinheiro de Gusmão; na Rua do Livramento na Loja da caça n.º 8.



MOVIMENTO



DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 24.

Santos — 4 dias de viagem, brigue nac. « Ninho » M. José Lopes, tripul. 11 pessoas — carga, toucinho e lastro de arca.

Arribada — com 23 dias de viagem, sahido deste porto, e destinado ao Rio Grande do Sul, hiate nac. « Alfredo » M. Francisco de Assis Pereira Serva, tripul. 9 pessoas — carga, a mesma com que sahio — passag. o brasileiro, João José Pereira; o francez, Frederico Feidit.

ENTRADAS NO DIA 25.

Rio de Janeiro — 20 dias de viagem, arribada, destinada a Buenos-Ayres, galiota belga « Jean de Toqueughien » M. João Francisco Fandependael, tripul. 10 pessoas — carga, varios generos — os belgas Carlos Teodard, Alfonso Teodard; o francez, Andrea Lebrera, com sua Sra.